

# PREGÃO ELETRÔNICO

90016/2026

## CONTRATANTE (UASG)

389298

## OBJETO

O objeto da presente licitação é para aquisição de **materiais de higiene e limpeza** para atender o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI/RS, conforme especificações e quantidades relacionadas nos documentos desta contratação.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 200.194,98**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **03/09/2026** às **10h** (horário de Brasília)

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:

R\$ 0,10 (dez centavos)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto

**AVISO IMPORTANTE: ESTE EDITAL CONTÉM EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.**

Dúvidas e esclarecimentos: [compras3@creci-rs.gov.br](mailto:compras3@creci-rs.gov.br)

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                           | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                               | 4  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                        | 4  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....         | 7  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                        | 9  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 11 |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                               | 15 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                              | 18 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                        | 20 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                 | 21 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                       | 22 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                            | 23 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....              | 26 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                             | 26 |

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2026**

**Processo Administrativo nº 2026.50.2040.54104**

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 3ª REGIÃO – Autarquia Federal, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua Guilherme Alves, nº 1.010, Bairro Partenon, Cidade de Porto Alegre/RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul (CRECI-RS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                              | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Vassoura de jardinagem                                                 | UN      | 5          | R\$ 24,26      | R\$ 121,30    |
| 2    | Água sanitária                                                         | L       | 400        | R\$ 4,20       | R\$ 1.680,00  |
| 3    | Álcool etílico gel 70%                                                 | L       | 250        | R\$ 11,79      | R\$ 2.947,50  |
| 4    | Álcool etílico líquido 70%                                             | L       | 400        | R\$ 11,10      | R\$ 4.440,00  |
| 5    | Desinfetante 500 ml                                                    | UN      | 700        | R\$ 10,65      | R\$ 7.455,00  |
| 6    | Detergente líquido para louça 500 ml                                   | UN      | 400        | R\$ 3,80       | R\$ 1.520,00  |
| 7    | Saco de lixo reforçado 100 litros – 12 micra – pacote com 100 unidades | PCT     | 100        | R\$ 62,68      | R\$ 6.268,00  |
| 8    | Saco de lixo reforçado 40 litros – 12 micra – pacote com 100 unidades  | PCT     | 100        | R\$ 25,13      | R\$ 2.513,00  |
| 9    | Saponáceo – frasco 450 ml                                              | UN      | 200        | R\$ 13,81      | R\$ 2.762,00  |
| 10   | Desengordurante multiuso 500 ml                                        | UN      | 360        | R\$ 10,54      | R\$ 3.794,40  |
| 11   | Papel higiênico folha dupla rolo 300 m x 10 cm – pacote com 8 rolos    | PCT     | 250        | R\$ 52,35      | R\$ 13.087,50 |
| 12   | Papel higiênico folha dupla 30 m x 10 cm – pacote com 4 rolos          | PCT     | 600        | R\$ 9,69       | R\$ 5.814,00  |
| 13   | Sabonete líquido – frasco 5 litros                                     | UN      | 50         | R\$ 35,90      | R\$ 1.795,00  |
| 14   | Luva de látex para limpeza – tamanho G                                 | UN      | 100        | R\$ 11,17      | R\$ 1.117,00  |
| 15   | Luva de látex para limpeza – tamanho M                                 | UN      | 100        | R\$ 5,19       | R\$ 519,00    |
| 16   | Esponja de louça dupla face                                            | UN      | 450        | R\$ 2,81       | R\$ 1.264,50  |
| 17   | Lã de aço                                                              | PCT     | 30         | R\$ 4,18       | R\$ 125,40    |

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 18   | Desodorante de ambiente                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 240        | R\$ 12,29      | R\$ 2.949,60  |
| 19   | Pano para limpeza de chão – tamanho grande                                                                                                                                                                                                                              | UN      | 300        | R\$ 6,03       | R\$ 1.809,00  |
| 20   | Flanela para limpeza de mesa                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 500        | R\$ 1,99       | R\$ 995,00    |
| 21   | Balde plástico – capacidade mínima 20 litros                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 30         | R\$ 28,60      | R\$ 858,00    |
| 22   | Rodo de alumínio 60 cm                                                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 8          | R\$ 52,21      | R\$ 417,68    |
| 23   | Escova sanitária com suporte                                                                                                                                                                                                                                            | UN      | 20         | R\$ 20,62      | R\$ 412,40    |
| 24   | Conjunto mop eletrostático 60 cm, composto por cabo, armação e luva/refil                                                                                                                                                                                               | UN      | 10         | R\$ 157,82     | R\$ 1.578,20  |
| 25   | Refil para mop eletrostático 60 cm                                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 20         | R\$ 35,46      | R\$ 709,20    |
| 26   | Saco de pano alvejado 100% algodão – aproximadamente 1 m                                                                                                                                                                                                                | UN      | 300        | R\$ 15,07      | R\$ 4.521,00  |
| 27   | Luva de látex para limpeza – tamanho P                                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 100        | R\$ 4,47       | R\$ 447,00    |
| 28   | Sabonete líquido – frasco 1 litro                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 300        | R\$ 16,60      | R\$ 4.980,00  |
| 29   | Pá de lixo em metal, articulada, para recolhimento de resíduos sólidos                                                                                                                                                                                                  | UN      | 40         | R\$ 26,23      | R\$ 1.049,20  |
| 30   | Vassoura multiuso                                                                                                                                                                                                                                                       | UN      | 30         | R\$ 26,32      | R\$ 789,60    |
| 31   | Borrifador plástico – capacidade aproximada 500 ml                                                                                                                                                                                                                      | UN      | 50         | R\$ 22,66      | R\$ 1.133,00  |
| 32   | Toalha de papel interfolhada, 100% celulose virgem, cor branca, folha com 2 dobras, dimensões aproximadas de 21,5 cm x 24 a 25 cm, alta absorção, sem perfume, própria para higiene pessoal, acondicionada em pacote/fardo com 4.800 folhas.                            | PCT     | 2.500      | R\$ 38,11      | R\$ 95.275,00 |
| 33   | Toalha de papel em bobina/rolo contínuo, 100% celulose virgem (fibras naturais), não reciclado, sem perfume, cor branca, alta absorção, folha simples, medidas aproximadas de 20 cm x 200 m, gramatura de 24 g/m² a 26 g/m², acondicionada em pacote/fardo com 8 rolos. | PCT     | 250        | R\$ 100,19     | R\$ 25.047,50 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.194,98**

## 2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 *A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS



3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 *No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:*

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1 no item para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *valor unitário e valor total do item;*

5.1.2 Marca;

5.1.3 *Fabricante;*

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.16 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto



no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**AVISO – AMOSTRAS: A presente licitação contém exigência de apresentação de amostras, conforme os itens, critérios, prazos e procedimentos definidos no Termo de Referência.**

7.10 Quando exigida no Termo de Referência, a amostra deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante convocação do Pregoeiro, conforme os itens, critérios, prazos e procedimentos nele disciplinados, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.11 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;  
e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.1.4 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.1.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS



10.2.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Solicitações de acesso ou informações poderão ser encaminhadas ao e-mail [compras3@creci-rs.gov.br](mailto:compras3@creci-rs.gov.br).

## **12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, pelo e-mail [compras3@creci-rs.gov.br](mailto:compras3@creci-rs.gov.br).

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos: [compras3@creci-rs.gov.br](mailto:compras3@creci-rs.gov.br).

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial



Porto Alegre/RS, agosto de 2026.

## CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 3ª REGIAO/RS

## Termo de Referência 30/2026

## Informações Básicas

|                    |                                                      |                  |                          |
|--------------------|------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por      | Atualizado em            |
| 30/2026            | 389298-CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 3ª REGIAO/RS | BRUNA LUZ CORREA | 17/08/2026 17:21 (v 0.8) |
| Status             |                                                      |                  |                          |
| CONCLUIDO          |                                                      |                  |                          |

## Outras informações

|                                                       |                       |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                             | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes |                       | 2026.50.2040.54104      |

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às demandas do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 3ª Região-RS, contemplando sua sede em Porto Alegre e suas delegacias sub regionais distribuídas em todo o território do Rio Grande do Sul, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 1.2. Especificações dos Itens :

| Item | Descrição / Especificação                                              | Qtd. | Unid. | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Vassoura de jardinagem                                                 | 5    | UN    | R\$ 24,26               | R\$ 121,30           |
| 2    | Água sanitária                                                         | 400  | L     | R\$ 4,20                | R\$ 1.680,00         |
| 3    | Álcool etílico gel 70%                                                 | 250  | L     | R\$ 11,79               | R\$ 2.947,50         |
| 4    | Álcool etílico líquido 70%                                             | 400  | L     | R\$ 11,10               | R\$ 4.440,00         |
| 5    | Desinfetante 500 ml                                                    | 700  | UN    | R\$ 10,65               | R\$ 7.455,00         |
| 6    | Detergente líquido para louça 500 ml                                   | 400  | UN    | R\$ 3,80                | R\$ 1.520,00         |
| 7    | Saco de lixo reforçado 100 litros – 12 micra – pacote com 100 unidades | 100  | PCT   | R\$ 62,68               | R\$ 6.268,00         |
| 8    | Saco de lixo reforçado 40 litros – 12 micra – pacote com 100 unidades  | 100  | PCT   | R\$ 25,13               | R\$ 2.513,00         |
|      |                                                                        |      |       |                         |                      |



|    |                                                                            |     |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 9  | Saponáceo – frasco 450 ml                                                  | 200 | UN  | R\$ 13,81  | R\$ 2.762,00  |
| 10 | Desengordurante multiuso 500 ml                                            | 360 | UN  | R\$ 10,54  | R\$ 3.794,40  |
| 11 | Papel higiênico folha dupla rolo 300 m x 10 cm – pacote com 8 rolos        | 250 | PCT | R\$ 52,35  | R\$ 13.087,50 |
| 12 | Papel higiênico folha dupla 30 m x 10 cm – pacote com 4 rolos              | 600 | PCT | R\$ 9,69   | R\$ 5.814,00  |
| 13 | Sabonete líquido – frasco 5 litros                                         | 50  | UN  | R\$ 35,90  | R\$ 1.795,00  |
| 14 | Luva de látex para limpeza – tamanho G                                     | 100 | UN  | R\$ 11,17  | R\$ 1.117,00  |
| 15 | Luva de látex para limpeza – tamanho M                                     | 100 | UN  | R\$ 5,19   | R\$ 519,00    |
| 16 | Esponja de louça dupla face                                                | 450 | UN  | R\$ 2,81   | R\$ 1.264,50  |
| 17 | Lã de aço                                                                  | 30  | PCT | R\$ 4,18   | R\$ 125,40    |
| 18 | Desodorante de ambiente                                                    | 240 | UN  | R\$ 12,29  | R\$ 2.949,60  |
| 19 | Pano para limpeza de chão – tamanho grande                                 | 300 | UN  | R\$ 6,03   | R\$ 1.809,00  |
| 20 | Flanela para limpeza de mesa                                               | 500 | UN  | R\$ 1,99   | R\$ 995,00    |
| 21 | Balde plástico – capacidade mínima 20 litros                               | 30  | UN  | R\$ 28,60  | R\$ 858,00    |
| 22 | Rodo de alumínio 60 cm                                                     | 8   | UN  | R\$ 52,21  | R\$ 417,68    |
| 23 | Escova sanitária com suporte                                               | 20  | UN  | R\$ 20,62  | R\$ 412,40    |
| 24 | Conjunto mop eletrostático 60 cm, composto por cabo, armação e luva /refil | 10  | UN  | R\$ 157,82 | R\$ 1.578,20  |
| 25 | Refil para mop eletrostático 60 cm                                         | 20  | UN  | R\$ 35,46  | R\$ 709,20    |
| 26 | Saco de pano alvejado 100% algodão – aproximadamente 1 m                   | 300 | UN  | R\$ 15,07  | R\$ 4.521,00  |
| 27 | Luva de látex para limpeza – tamanho P                                     | 100 | UN  | R\$ 4,47   | R\$ 447,00    |
| 28 | Sabonete líquido – frasco 1 litro                                          | 300 | UN  | R\$ 16,60  | R\$ 4.980,00  |
| 29 | Pá de lixo em metal, articulada, para recolhimento de resíduos sólidos     | 40  | UN  | R\$ 26,23  | R\$ 1.049,20  |
| 30 | Vassoura multiuso                                                          | 30  | UN  | R\$ 26,32  | R\$ 789,60    |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |            |                       |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|-----------------------|
| 31                           | Borrifador plástico – capacidade aproximada 500 ml                                                                                                                                                                                                                       | 50    | UN  | R\$ 22,66  | R\$ 1.133,00          |
| 32                           | Toalha de papel interfolhada, 100% celulose virgem, cor branca, folha com 2 dobras, dimensões aproximadas de 21,5 cm x 24 a 25 cm, alta absorção, sem perfume, própria para higiene pessoal, acondicionada em pacote/fardo com 4.800 folhas.                             | 2.500 | PCT | R\$ 38,11  | R\$ 95.275,00         |
| 33                           | Toalha de papel em bobina/rolo contínuo, 100% celulose virgem (fibras naturais), não reciclado, sem perfume, cor branca, alta absorção, folha simples, medidas aproximadas de 20 cm x 200 m, gramatura de 24 g /m² a 26 g/m², acondicionada em pacote/fardo com 8 rolos. | 250   | PCT | R\$ 100,19 | R\$ 25.047,50         |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |            | <b>R\$ 200.194,98</b> |

Valor Total Estimado: R\$ 200.194,98 (duzentos mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos *Estudos Técnicos Preliminares*, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação contempla, ainda, os itens de papel-toalha interfolhado e papel-toalha em rolo, anteriormente licitados no Pregão Eletrônico nº 90009/2026 – Copa e Cozinha, no qual restaram fracassados. Como não houve contratação e a necessidade administrativa permanece, os itens foram incorporados ao presente procedimento por apresentarem natureza compatível com o objeto desta contratação, destinado ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza. A inclusão proporciona racionalização administrativa e atendimento conjunto da demanda, preservada a adjudicação por item e a ampla competitividade.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução

3.1 A solução adotada compreende a aquisição de materiais de higiene e limpeza através de Pregão na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) CRECI-RS.

3.2. Vantagens do Sistema de Registro de Preços:

3.2.1. Economicidade: com entrega centralizada na sede do Permite a aquisição conforme a necessidade real, evitando estoque excessivo e otimizando o uso dos recursos orçamentários.

3.2.2. Flexibilidade: Possibilita solicitar os itens em quantidades e frequências adequadas à capacidade de armazenamento e consumo.

3.2.3. Eliminação de Fracionamentos: a vigência da ata.

3.2.4. Otimização Logística: Não há necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios durante A entrega parcelada e programada reduz custos de transporte e armazenamento.

3.2.5. Adequação ao Ciclo Orçamentário.

3.2.6. Ampliação da Competitividade: Validade da ata por 12 meses, alinhada ao planejamento anual. O formato eletrônico possibilita maior participação de fornecedores.

3.2.7. Transparência: Processo totalmente eletrônico garante maior transparência e rastreabilidade.

3.2.8. Eficiência Administrativa: Redução significativa dos custos operacionais de contratação.

3.2.9. Controle de Qualidade: assegura o recebimento de produtos adequados às especificações, evitando prejuízos decorrentes de materiais de baixa qualidade que aumentam o consumo e comprometem o atendimento ao público.

3.3. O Pregão Eletrônico com SRP representa a única modalidade viável e mais vantajosa para atender o interesse da Administração, considerando as limitações legais das demais opções e as vantagens operacionais e econômicas proporcionadas, sendo essa a solução como um todo mais adequada.

## 4. Requisitos da contratação

### 4.1. Qualidade e Especificações Técnicas

#### 4.1.1. Requisitos Gerais

- Todos os produtos deverão atender às normas técnicas da ANVISA e demais órgãos regulamentadores competentes;
- As embalagens deverão estar íntegras, sem danos que comprometam a qualidade dos produtos;
- Produtos com prazo de validade deverão ter vida útil mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

#### 4.1.2. Critérios de Sustentabilidade

- Acondicionamento utilizando quantidade mínima de embalagens, evitando uso desnecessário de outros materiais;
- Preferência por produtos que possibilitem reciclagem após o uso;
- Cumprimento da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental.

#### 4.1.3. Critérios de Acondicionamento e Entrega

- **Local de Entrega:** Rua Guilherme Alves, nº 1010, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90680-000;
- **Transporte Adequado:** Produtos transportados em veículos limpos e fechados, preservando características originais;
- **Acondicionamento Seguro:** Produtos acondicionados em embalagens que garantam integridade durante transporte e armazenamento;
- **Proteção contra Intempéries:** Adoção de medidas para proteção contra chuva, calor excessivo ou outras condições climáticas adversas.

### 4.2. Marcas de Referência

#### 4.2.1. Água Sanitária (Item 2)

Serão aceitas as seguintes marcas ou similares de qualidade equivalente:

- YPÊ
- BRILHANTE
- DONACLARA

#### 4.2.2. Desinfetante (Item 5)

Serão aceitas as seguintes marcas ou similares de qualidade equivalente:

- VEJA

- HARPIC
- Produtos com classificação POWER

#### 4.2.3. Registro Sanitário

Todas as marcas dos produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde.

#### 4.3. Apresentação de Amostras

##### 4.3.1. Obrigatoriedade

Será **obrigatória** a apresentação de amostras dos **itens 11 e 12 (papel higiênico folha dupla rolão 300M x 10CM e papel higiênico folha dupla 30M x 10CM)** para verificação da qualidade, funcionalidade e desempenho.

##### 4.3.2. Procedimentos

- Após a aceitação provisória da proposta quanto ao preço, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens 11 e/ou 12 deverá apresentar amostra quando convocado pelo Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, no endereço da sede do CRECI-RS ou em outro local expressamente informado no sistema.
- Poderão ser exigidas até 3 (três) unidades de apresentação comercial de cada item, em quantidade suficiente para a verificação dos requisitos. O custo e o risco de envio serão do licitante.
- A avaliação será realizada por representantes do Almoxarifado, em até 3 (três) dias úteis do recebimento, e verificará apenas requisitos objetivos: identificação do produto e da marca ofertada; folha dupla; cor branca; composição 100% celulose declarada; metragem; largura; número de rolos por pacote; integridade e compatibilidade com o uso normal. O resultado será motivado e divulgado no sistema.
- A ausência injustificada da amostra, o atraso não aceito ou o descumprimento objetivo das especificações ensejará a recusa da proposta do item, prosseguindo-se com a análise do licitante subsequente. Não serão utilizados critérios subjetivos de maciez, aroma, preferência estética ou reputação de marca.

##### 4.3.3. Método de Avaliação

As amostras serão avaliadas pelos seguintes critérios:

- **Resistência Mecânica:** Teste de resistência na ação de retirada dos recipientes, não podendo haver rompimento durante uso normal
- **Absorção:** O papel toalha não poderá esfarelar-se durante o uso e deverá apresentar boa absorção de umidade
- **Coloração:** Os produtos deverão apresentar coloração BRANCA
- **Gramatura e Espessura:** Verificação da consistência do papel, rejeitando produtos de gramatura insuficiente
- **Conformidade:** Verificação de que o produto corresponde integralmente às especificações técnicas do edital

##### 4.3.4. Equipe de Avaliação

A verificação será realizada por equipe composta por representantes do:

- Almoxarifado

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1. Solicitação de Fornecimento

Os pedidos de fornecimento serão realizados exclusivamente pelo Departamento de Almoxarifado do CRECI-RS, mediante envio de nota de empenho, preferencialmente através do e-mail institucional **almoxarifado@creci-rs.gov.br**, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

## 5.2. Condições de Entrega

- **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho
- **Local de Entrega:** Rua Guilherme Alves, nº 1010, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90680-000
- **Horário de Entrega:** Das 9h às 17h, em dias úteis
- **Responsável pelo Recebimento:** Departamento de Almoxarifado

## 5.3. Recebimento dos Bens e Substituição

### 5.3.1. Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável do Departamento de Almoxarifado, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

### 5.3.2. Recebimento Definitivo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material pelo Departamento de Almoxarifado, mediante termo circunstanciado.

### 5.3.3. Rejeição de Produtos

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 5.4. Procedimentos Pós-Recebimento

### 5.4.1. Ateste da Nota Fiscal

Após o recebimento definitivo dos materiais, o Departamento de Almoxarifado procederá ao **atesto da nota fiscal**, confirmando:

- Conformidade dos itens entregues com os especificados na nota de empenho
- Quantidades corretas conforme solicitado
- Qualidade dos produtos em acordo com as especificações técnicas
- Condições adequadas de acondicionamento e transporte

### 5.4.2. Entrada de Materiais no Sistema

O Departamento de Almoxarifado realizará o **lançamento da entrada dos materiais** no sistema de controle patrimonial, registrando:

- Identificação completa dos itens recebidos
- Quantidades por tipo de material
- Data de entrada no estoque
- Fornecedor e número da nota fiscal
- Localização física no almoxarifado

### 5.4.3. Controle de Estoque

O Departamento de Almoxarifado manterá **controle do estoque**, incluindo:

- Monitoramento dos níveis de estoque mínimo e máximo

- Registro de movimentações (entradas e saídas)
- Relatórios periódicos de consumo e necessidade de reposição
- Inventário físico regular para conferência

#### 5.4.4. Distribuição dos Materiais

A **distribuição dos materiais** será realizada pelo Departamento de Almoxarifado conforme demanda das unidades requisitantes:

- Para a sede do CRECI-RS: distribuição direta pelos setores requisitantes
- Para as delegacias subregionais: envio conforme cronograma estabelecido ou solicitação específica
- Registro de todas as saídas com identificação do destinatário e finalidade
- Controle de consumo por unidade para fins de planejamento futuro

### 5.5. Apresentação de Amostras

#### 5.5.1. Fundamentação - Justificativa

A exigência de apresentação de amostras dos itens 11 e 12 (papel higiênico folha dupla) fundamenta-se na **justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar** que demonstra:

- **Histórico de Não-Conformidades:** Em licitações anteriores, verificou-se prática recorrente de fornecedores que, visando exclusivamente o critério de menor preço, apresentaram produtos de qualidade inferior, resultando em maior consumo e elevação dos custos operacionais
- **Princípio da Economicidade:** Produtos de qualidade inferior, embora com menor preço unitário, resultam em maior custo-benefício desfavorável devido ao aumento do consumo
- **Atendimento ao Interesse Público:** Disponibilização de materiais adequados para demonstrar uso responsável dos recursos públicos e manter a imagem institucional de excelência
- **Amparo Legal:** Respaldo no art. 17, § 3º da Lei nº 14.133/2021

#### 5.5.2. Resultado da Avaliação

- **Prazo para Aprovação:** 3 (três) dias úteis após recebimento das amostras
- **Critério:** Aprovação mediante atendimento integral aos requisitos técnicos
- **Rejeição:** Amostras que não atendam aos critérios serão automaticamente rejeitadas

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 6.6 Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) da contratação e da ATA SRP e pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## 6.7 Fiscalização

6.7.1 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1.2 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.1.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.1.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Recebimento

7.1.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2 Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 7.11 Prazo de pagamento

7.11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 7.12 Forma de pagamento

7.12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade ELETRONICA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.2 Forma de fornecimento

8.2.1. Conforme necessidade e demanda do CRECI-RS, respeitando-se as quantidades máximas registradas na Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos itens registrados.

### 8.3 Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.4 Habilitação jurídica

8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.4.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.4.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.4.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.4.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.4.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.5.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **8.6 Qualificação Econômico-Financeira**

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **8.7 Qualificação Técnica**

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.7.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na

localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.194,98

**9.1. O valor total estimado é de R\$ 200.194,98 (duzentos mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**

**9.2. A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos para a pesquisa de preços na aquisição de bens pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.**

### 9.2.1 Validação dos Preços

A pesquisa de preços foi validada através de:

- **Análise de Consistência:** Verificação da coerência dos valores em relação ao mercado
- **Comparação Temporal:** Confronto com séries históricas de preços quando disponíveis
- **Avaliação Técnica:** Confirmação da adequação técnica dos produtos pesquisados
- **Revisão de Especificações:** Validação das características técnicas dos itens de referência

**9.3 Os preços estimados foram considerados razoáveis e compatíveis com os valores de mercado, considerando:**

- As especificações técnicas exigidas
- As quantidades demandadas
- As condições de entrega estabelecidas
- O padrão de qualidade requerido para uso institucional

9.4. Os valores constantes desta estimativa possuem caráter meramente orientativo, servindo como parâmetro para avaliação das propostas apresentadas pelos licitantes, conforme entendimento consolidado nos Tribunais de Contas.

9.4.1 Os valores estimados têm como data-base o mês de junho e agosto de 2026, podendo ser objeto de atualização monetária quando da realização do certame, caso transcorrido prazo superior a 6 (seis) meses entre a elaboração da estimativa e a abertura da licitação.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. O valor total estimado está **compatível** com os recursos orçamentários disponibilizados para a contratação no exercício de 2026, conforme previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) e dotação orçamentária específica consignada para materiais de higiene, limpeza e conservação.

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CRECI/RS

Fonte: Orçamento 2026

Programa de Trabalho: MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 DIEGO GUTIERREZ RAIFONE  
Data: 17/08/2026 17:51:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIEGO GUTIERREZ RAIFONE**

Coordenador IV - Departamento de Almoxarifado

## CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 3ª REGIAO/RS

**Estudo Técnico Preliminar 52/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 2026.50.2040.54104

**2. Descrição da necessidade****HIGIENE e LIMPEZA.**

2.1. O CRECI-RS necessita manter abastecimento regular de materiais essenciais à higiene, limpeza, conservação e apoio às rotinas das suas unidades, de modo a preservar condições adequadas de salubridade, funcionamento e atendimento aos corretores de imóveis, servidores, colaboradores e público externo.

2.2. Os materiais são de consumo recorrente e apresentam ritmos de utilização distintos. A contratação deve permitir reposições conforme a demanda efetiva, evitando tanto a falta de itens essenciais quanto a formação de estoque excessivo, perdas por deterioração ou vencimento e ocupação desnecessária do almoxarifado.

2.3. A necessidade decorre da insuficiência dos estoques disponíveis para atendimento do período projetado e da inexistência, conforme registrado no processo originário, de ata vigente que atenda integralmente à demanda. A contratação está alinhada ao planejamento anual de 2026, no qual consta a necessidade de materiais de higiene e limpeza.

2.4. Integram também a presente contratação os itens referentes a papel-toalha interfolhado e papel-toalha em rolo, anteriormente contemplados no Pregão Eletrônico nº 90009/2026 – Copa e Cozinha, no qual restaram fracassados, não tendo resultado em contratação. Considerando que a necessidade de abastecimento permanece e que tais materiais possuem natureza diretamente relacionada à higiene e limpeza das instalações, mostra-se adequada sua inclusão na presente contratação, destinada à aquisição de materiais dessa mesma natureza. A medida busca assegurar o atendimento da demanda institucional de forma eficiente, racionalizando os procedimentos administrativos e evitando a instauração de novo processo licitatório exclusivamente para esses itens, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o julgamento e a adjudicação ocorrerão por item.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante    | Responsável   |
|----------------------|---------------|
| Controle Patrimonial | Diego Raifone |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação****4.1. Disponibilidade e Gestão de Estoque**

4.1.1. Verificação da inexistência ou escassez dos materiais demandados no Setor de Almoxarifado, confirmando que as quantidades disponíveis não são suficientes para atendimento da demanda apresentada.



**4.1.2.** Constatação da ausência de atas de registro de preço vigentes que contemplem todos os itens necessários ou verificação do prazo de validade das mesmas para garantir a disponibilidade dos materiais nos prazos estabelecidos.

## **4.2. Qualidade e Especificações Técnicas**

**4.2.1.** Todos os produtos deverão atender às normas técnicas da ANVISA e demais órgãos regulamentadores competentes.

**4.2.2.** As embalagens deverão estar íntegras, sem danos que comprometam a qualidade dos produtos.

**4.2.3.** Produtos com prazo de validade deverão ter vida útil mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

## **4.3. Critérios de Sustentabilidade**

**4.3.1.** Acondicionamento dos materiais utilizando quantidade mínima de embalagens, evitando o uso desnecessário de outros materiais.

**4.3.2.** Preferência por produtos que possibilitem a reciclagem após o uso.

## **4.4. Critérios de Acondicionamento e Entrega**

**4.5.1. Local de Entrega:** Todos os itens deverão ser entregues na sede do CRECI-RS, localizada na Rua Guilherme Alves, 1010 - Bairro Partenon - Porto Alegre/RS - CEP 90680-000.

**4.4.2. Transporte Adequado:** Os produtos deverão ser transportados em veículos limpos e fechados, em condições que preservem suas características originais.

**4.4.3. Acondicionamento Seguro:** Todos os produtos devem estar acondicionados em embalagens seguras que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento.

**4.4.4. Proteção contra Intempéries:** Adoção de medidas para proteção dos produtos contra chuva, calor excessivo ou outras condições climáticas adversas.

## **4.5. Da Apresentação de Amostras**

**4.5.1. A apresentação de amostras dos itens 11 e 12 (papel higiênico) será obrigatória para verificação da qualidade, funcionalidade e desempenho.**

**4.5.1.1** A exigência de amostras ficará restrita aos itens 11 e 12, em razão do histórico de não conformidades registrado no processo e da necessidade de confirmar previamente características objetivas que influenciam o uso institucional.

**4.5.2.** As amostras serão solicitadas apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação.

**4.5.3.** As amostras serão retidas no CRECI-RS para análise comparativa e aprovação.

**4.5.4.** A aprovação das amostras deverá ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da entrega.

### **4.5.5. Justificativa Técnica e Jurídica para Exigência de Amostras**

A obrigatoriedade de apresentação de amostras dos itens de papel fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

**4.5.5.1. Histórico de Não-Conformidades:** Em licitações anteriores, verificou-se a recorrente prática de fornecedores que, visando exclusivamente o critério de menor preço, apresentaram produtos de qualidade inferior às especificações editalícias, resultando em:

- Fornecimento de materiais precários e inadequados ao uso pretendido
- Produtos com características diversas das especificadas em edital
- Papéis de gramatura insuficiente, com baixa resistência e absorção deficiente
- Itens que ensejaram maior consumo e, conseqüentemente, elevação dos custos operacionais

**4.5.5.2. Princípio da Economicidade:** A análise prévia de amostras visa assegurar o efetivo cumprimento do princípio da economicidade, considerando que produtos de qualidade inferior, embora eventualmente apresentem menor preço unitário, resultam em maior custo-benefício desfavorável à Administração, tendo em vista o aumento do consumo e a necessidade de reposições mais frequentes.

**4.5.5.3. Atendimento ao Interesse Público:** Considerando que o CRECI-RS presta atendimento direto aos corretores de imóveis registrados e ao público em geral, a disponibilização de materiais de qualidade adequada contribui para:

- Demonstração da receptividade institucional aos profissionais registrados contribuintes
- Evidenciação do uso responsável e eficiente dos recursos públicos arrecadados
- Manutenção da imagem institucional de excelência no atendimento

**4.6.5.4. Conformidade com Especificações Técnicas:** A verificação por amostragem permite confirmar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas, evitando o recebimento de produtos que, embora formalmente aceitos, não atendam aos padrões de qualidade necessários ao uso institucional.

**4.5.5.5. Amparo Legal:** A exigência encontra respaldo no **art. 17, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, que permite expressamente a realização de análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação de amostras, exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, bem como no princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

## **4.6. Método de Avaliação das Amostras**

**4.6.1.** Será avaliada a resistência dos itens 11 e 12 na ação de retirada de seus recipientes, não podendo haver rompimento durante o uso normal.

**4.6.2.** O papel toalha não poderá esfarelar-se durante o uso e deverá apresentar boa absorção de umidade.

**4.6.3.** Os produtos deverão apresentar coloração **BRANCA**.

**4.6.4.** A verificação será realizada por equipe composta por representantes do Almoxarifado.

### **4.6.5. Critérios Técnicos Específicos de Avaliação:**

**a) Gramatura e Espessura:** Verificação da consistência do papel, rejeitando-se produtos de gramatura insuficiente ou folhas excessivamente finas que comprometam a funcionalidade.

**b) Resistência Mecânica:** Teste de resistência à tração e ao manuseio, assegurando que o produto não se desfaça durante o uso normal.

**c) Capacidade de Absorção:** Para papel toalha, teste de absorção de líquidos em volume adequado ao uso pretendido.

**d) Conformidade com Especificações:** Verificação de que o produto corresponde integralmente às características descritas na proposta e especificações técnicas do edital.

**e) Análise de Custo-Benefício:** Avaliação da relação entre qualidade apresentada e rendimento esperado, considerando o consumo médio institucional.

**4.6.6.** Serão **automaticamente rejeitadas** amostras que apresentem:

- Materiais visivelmente reciclados ou reprocessados sem qualidade adequada
- Gramatura inferior ao padrão comercial para uso institucional
- Produtos que se desfaçam facilmente ou apresentem baixa resistência
- Características divergentes das especificações técnicas ofertadas

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1. Os materiais de higiene e limpeza por serem utilizados para fins diretos e indiretos nas atividades deste conselho, tem suma importância organizacional, financeiros, de segurança e entre outros, deve ser levado em conta empresas que fornecem materiais com o melhor custo benefício.**

5.2.O levantamento de mercado foi realizado através da consulta na plataforma Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020, que estabelece os procedimentos para pesquisa de preços na aquisição de bens, cujo os critério adotados foram:

**5.2.1.** Priorização de preços praticados em contratações recentes (últimos 180 dias).

**5.2.2.** Seleção de licitações com especificações técnicas equivalentes.

**5.2.3.** Exclusão de produtos com especificações inferiores às demandadas.

**5.2.4.** Tratamento estatístico para eliminação de valores extremos.

### **5.3. Modalidade de Contratação**

#### **5.3.1. Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**

Vantagens Identificadas:

a) Economicidade:

- Ampla competitividade com participação de múltiplos fornecedores
- Redução de preços através do lance eletrônico
- Economia de escala na aquisição

b) Eficiência Administrativa:

- Eliminação da necessidade de novos processos licitatórios durante 12 meses
- Redução de custos operacionais de contratação
- Agilidade nas aquisições conforme demanda

c) Flexibilidade Orçamentária:

- Aquisições parceladas conforme disponibilidade orçamentária
- Evita imobilização desnecessária de recursos
- Adequação ao cronograma de execução financeira

d) Gestão de Estoque Otimizada:

- Entregas programadas evitam estoque excessivo

- Redução de perdas por deterioração ou vencimento
- Melhor aproveitamento do espaço de armazenamento

e) Transparência e Competitividade:

- Processo eletrônico garante maior transparência
- Participação de fornecedores de diferentes regiões
- Cumprimento integral dos princípios da administração pública

#### **5.4 Justificativa da Escolha**

O **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando:

- 5.4.1. A inexistência de atas vigentes que atendam integralmente à demanda;
- 5.4.2. O valor estimado que excede os limites para dispensa de licitação;
- 5.4.3. A existência de mercado competitivo, inviabilizando a inexigibilidade;
- 5.4.4. As vantagens econômicas e administrativas proporcionadas pelo SRP;
- 5.4.5. A adequação às necessidades de consumo gradual e programado da autarquia.

### **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1. A solução adotada compreende a aquisição de materiais de higiene e limpeza através de Pregão Eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), com entrega centralizada na sede do CRECI-RS.**

#### **6.2. Vantagens do Sistema de Registro de Preços**

**6.2.1. Economicidade:** Permite a aquisição conforme a necessidade real, evitando estoque excessivo e otimizando o uso dos recursos orçamentários.

**6.2.2. Flexibilidade:** Possibilita solicitar os itens em quantidades e frequências adequadas à capacidade de armazenamento e consumo.

**6.2.3. Eliminação de Fracionamentos:** Não há necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios durante a vigência da ata.

**6.2.4. Otimização Logística:** A entrega parcelada e programada reduz custos de transporte e armazenamento.

**6.2.5. Adequação ao Ciclo Orçamentário:** Validade da ata por 12 meses, alinhada ao planejamento anual.

**6.2.6. Ampliação da Competitividade:** O formato eletrônico possibilita maior participação de fornecedores.

**6.2.7. Transparência:** Processo totalmente eletrônico garante maior transparência e rastreabilidade.

**6.2.8. Eficiência Administrativa:** Redução significativa dos custos operacionais de contratação.

**6.2.9. Controle de Qualidade: A exigência de amostras para itens críticos (papel higiênico e papel toalha) assegura o recebimento de produtos adequados às especificações, evitando prejuízos decorrentes de materiais de baixa qualidade que aumentam o consumo e comprometem o atendimento ao público.**

6.3. O Pregão Eletrônico com SRP representa a única modalidade viável e mais vantajosa para atender o interesse da Administração, considerando as limitações legais das demais opções e as vantagens operacionais e econômicas proporcionadas, sendo essa a solução como um todo mais adequada.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram apurados pelo setor de Almoxarifado, baseando-se nas necessidades dos diferentes setores desta Autarquia, sendo compatível ainda com o PCA 2026, conforme os quantitativos abaixo:

| Item | Descrição                                     | Descrição Detalhada                                                                         | Unidade            | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 1    | VASSOURA DE JARDINAGEM                        | Vassoura Plástica com 30 Dentes e Cabo de Madeira 120 cm                                    | UNIDADE            | 5          |
| 2    | ÁGUA SANITÁRIA                                | Hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p                           | LITRO              | 400        |
| 3    | ÁLCOOL ETÍLICO GEL                            | Aqua, Glycerin, Alcohol, Carbomer, Triethanolamine, Parfum, Dimethicone, 70% Cyclometgicone | LITRO              | 250        |
| 4    | ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%                    | 70% de álcool puro + 30% de água                                                            | LITRO              | 400        |
| 5    | DESINFETANTE 500 ML                           | Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,52% p/p                                         | UNIDADE            | 700        |
| 6    | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA                 | Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio                                   | 500 ML             | 400        |
| 7    | SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS             | Medidas: 90cm x 75cm, Espessura: 0,12, Cor: Preto, Peso Aproximado: 5 kg, 12 micra          | PACOTE<br>100 UN   | 100        |
| 8    | SACO DE LIXO REFORÇADO 40 LITROS              | Polietileno preto, 12 micra                                                                 | PACOTE<br>100 UN   | 100        |
| 9    | SAPONÁCEO                                     | Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio                                   | FRASCO<br>450 ML   | 200        |
| 10   | DESENGORDURANTE MULTIUSO                      | Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida                                          | 500 ML             | 360        |
| 11   | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLÃO 300M x 10CM | Fibras 100% celulose natural                                                                | PACOTE<br>8 ROLOS  | 250        |
| 12   | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M x 10CM        | Fibras 100% celulose natural                                                                | PACOTE<br>4 ROLOS  | 600        |
| 13   | SABONETE LÍQUIDO                              | Com glicerina, sem parabeno                                                                 | FRASCO<br>5 LITROS | 50         |
| 14   | LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA TAM G              | 100% borracha natural látex com pó (amido de milho). Com certificado de aprovação - CA      | UNIDADE            | 100        |
| 15   | LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA TAM M              | 100% borracha natural látex com pó (amido de milho). Com certificado de aprovação - CA      | UNIDADE            | 100        |
| 16   | ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE                   | Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo                                | UNIDADE            | 450        |
| 17   | ESPONJA DE AÇO                                | Fios de Aço Carbono                                                                         | PACOTE             | 30         |
| 18   | DESODORANTE DE AMBIENTE                       | Spray 400 ml - 250gramas                                                                    | UNIDADE            | 240        |
| 19   | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO TAM G  | Saco alvejado 100% Algodão 70cm x 50cm                                                      | UNIDADE            | 300        |

|    |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |
|----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    | 70x50 cm                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |
| 20 | FLANELA PARA LIMPEZA DAS MESAS                        | 100% algodão                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 500  |
| 21 | BALDE PLÁSTICO                                        | Com alça reforçado mínimo 20 litros                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 30   |
| 22 | RODO ALUMÍNIO                                         | 60cm Grande com cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 8    |
| 23 | ESCOVA SANITÁRIA                                      | Lavatina Escova Sanitária Higienização Vaso Sanitário Material das cerdas: Nylon Material do cabo: Plástico Acessórios incluídos: Lavatina Nylon Escova Sanitária Lavatina Com Suporte.                                                                                                                    | UNIDADE | 20   |
| 24 | CONJUNTO EURO 60cm CJ60e - BRALIMPIA                  | Cabo de Alumínio Retrátil anodizado (02 lances de 70cm); Armação Euro dobrável em Polipropileno e aço galvanizado 60cm x 10cm; Luva 60cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.                                       | UNIDADE | 10   |
| 25 | REFIL MOP ELETROSTÁTICO EURO 60cm - TIRA PÓ BRALIMPIA | Refil composto por fios 100% acrílicos, que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas; arte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes; Resistente ao encolhimento; Fixação através do encaixe na armação | UNIDADE | 20   |
| 26 | SACO DE PANOS                                         | saco alvejado 100% Algodão 1M                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 300  |
| 27 | LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA TAM P                      | 100% borracha natural látex com pó (amido de milho). Com certificado de aprovação - CA                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 100  |
| 28 | SABONETE LÍQUIDO                                      | Com glicerina, sem parabeno                                                                                                                                                                                                                                                                                | LITRO   | 300  |
| 29 | PÁ DE LIXO                                            | ARTICULADA PARA RECOLHER E TRANSPORTAR RESÍDUOS SÓLIDOS COMPOSTA POR LÂMINA OLANA E LARGA EM METAL                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 40   |
| 30 | VASSOURA MULTIUSO                                     | Para uso interno com tecnologia multiuso DUO, com plumagem densa contendo cerdas firmes e cerdas macias com cabo                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 30   |
| 31 | BORRIFADOR DE PLÁSTICO                                | 500 ml colorido ou incolor para jardinagem e limpeza em geral/ pulverizador borrifador/ modelo leve brisa/ bico achatado com trava e jato retangular aproximadamente 23x9                                                                                                                                  | UNIDADE | 50   |
| 32 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO                          | Toalha de papel interfolhada, 100% celulose virgem, cor branca, folha com 2 dobras, dimensões aproximadas de 21,5 cm x 24 a 25 cm, alta absorção, sem perfume, própria para higiene pessoal, acondicionada em pacote/fardo com 4.800 folhas.                                                               | PACOTE  | 2500 |
| 33 | TOALHA DE PAPEL "ROLÃO"                               | Toalha de papel em bobina/rolo contínuo, 100% celulose virgem (fibras naturais), não reciclado, sem perfume, cor branca, alta absorção, folha simples, medidas aproximadas de 20 cm x 200 m, gramatura de 24 g/m² a 26 g/m², acondicionada em pacote/fardo com 8 rolos.                                    | PACOTE  | 250  |

7.2. Os quantitativos dos itens 32 e 33 decorrem da demanda anteriormente formalizada no Pregão Eletrônico nº 90009/2026, no qual os respectivos itens restaram fracassados. Permanecendo a necessidade de aquisição, os quantitativos foram mantidos após sua reavaliação pelo setor requisitante, constituindo o resultado do certame anterior documento de suporte à estimativa da demanda.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200.194,98

### 8.1. Discriminação dos Itens, Quantidades e Valores

| Item | Descrição                                                              | Qtd | Unidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Vassoura de jardinagem                                                 | 5   | UN      | R\$ 24,26               | R\$ 121,30           |
| 2    | Água sanitária                                                         | 400 | L       | R\$ 4,20                | R\$ 1.680,00         |
| 3    | Álcool etílico gel 70%                                                 | 250 | L       | R\$ 11,79               | R\$ 2.947,50         |
| 4    | Álcool etílico líquido 70%                                             | 400 | L       | R\$ 11,10               | R\$ 4.440,00         |
| 5    | Desinfetante 500 ml                                                    | 700 | UN      | R\$ 10,65               | R\$ 7.455,00         |
| 6    | Detergente líquido para louça 500 ml                                   | 400 | UN      | R\$ 3,80                | R\$ 1.520,00         |
| 7    | Saco de lixo reforçado 100 litros – 12 micra – pacote com 100 unidades | 100 | PCT     | R\$ 62,68               | R\$ 6.268,00         |
| 8    | Saco de lixo reforçado 40 litros – 12 micra – pacote com 100 unidades  | 100 | PCT     | R\$ 25,13               | R\$ 2.513,00         |
| 9    | Saponáceo – frasco 450 ml                                              | 200 | UN      | R\$ 13,81               | R\$ 2.762,00         |
| 10   | Desengordurante multiuso 500 ml                                        | 360 | UN      | R\$ 10,54               | R\$ 3.794,40         |
| 11   | Papel higiênico folha dupla rolão 300 m x 10 cm – pacote com 8 rolos   | 250 | PCT     | R\$ 52,35               | R\$ 13.087,50        |
| 12   | Papel higiênico folha dupla 30 m x 10 cm – pacote com 4 rolos          | 600 | PCT     | R\$ 9,69                | R\$ 5.814,00         |
| 13   | Sabonete líquido – frasco 5 litros                                     | 50  | UN      | R\$ 35,90               | R\$ 1.795,00         |
| 14   | Luva de látex para limpeza – tamanho G                                 | 100 | UN      | R\$ 11,17               | R\$ 1.117,00         |
| 15   | Luva de látex para limpeza – tamanho M                                 | 100 | UN      | R\$ 5,19                | R\$ 519,00           |
| 16   | Esponja de louça dupla face                                            | 450 | UN      | R\$ 2,81                | R\$ 1.264,50         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 17 | Lã de aço                                                                                                                                                                                                                                                               | 30    | PCT | R\$ 4,18   | R\$ 125,40    |
| 18 | Desodorante de ambiente                                                                                                                                                                                                                                                 | 240   | UN  | R\$ 12,29  | R\$ 2.949,60  |
| 19 | Pano para limpeza de chão – tamanho grande                                                                                                                                                                                                                              | 300   | UN  | R\$ 6,03   | R\$ 1.809,00  |
| 20 | Flanela para limpeza de mesa                                                                                                                                                                                                                                            | 500   | UN  | R\$ 1,99   | R\$ 995,00    |
| 21 | Balde plástico – capacidade mínima 20 litros                                                                                                                                                                                                                            | 30    | UN  | R\$ 28,60  | R\$ 858,00    |
| 22 | Rodo de alumínio 60 cm                                                                                                                                                                                                                                                  | 8     | UN  | R\$ 52,21  | R\$ 417,68    |
| 23 | Escova sanitária com suporte                                                                                                                                                                                                                                            | 20    | UN  | R\$ 20,62  | R\$ 412,40    |
| 24 | Conjunto mop eletrostático 60 cm, composto por cabo, armação e luva/refil                                                                                                                                                                                               | 10    | UN  | R\$ 157,82 | R\$ 1.578,20  |
| 25 | Refil para mop eletrostático 60 cm                                                                                                                                                                                                                                      | 20    | UN  | R\$ 35,46  | R\$ 709,20    |
| 26 | Saco de pano alvejado 100% algodão – aproximadamente 1 m                                                                                                                                                                                                                | 300   | UN  | R\$ 15,07  | R\$ 4.521,00  |
| 27 | Luva de látex para limpeza – tamanho P                                                                                                                                                                                                                                  | 100   | UN  | R\$ 4,47   | R\$ 447,00    |
| 28 | Sabonete líquido – frasco 1 litro                                                                                                                                                                                                                                       | 300   | UN  | R\$ 16,60  | R\$ 4.980,00  |
| 29 | Pá de lixo em metal, articulada, para recolhimento de resíduos sólidos                                                                                                                                                                                                  | 40    | UN  | R\$ 26,23  | R\$ 1.049,20  |
| 30 | Vassoura multiuso                                                                                                                                                                                                                                                       | 30    | UN  | R\$ 26,32  | R\$ 789,60    |
| 31 | Borrifador plástico – capacidade aproximada 500 ml                                                                                                                                                                                                                      | 50    | UN  | R\$ 22,66  | R\$ 1.133,00  |
| 32 | Toalha de papel interfolhada, 100% celulose virgem, cor branca, folha com 2 dobras, dimensões aproximadas de 21,5 cm x 24 a 25 cm, alta absorção, sem perfume, própria para higiene pessoal, acondicionada em pacote/fardo com 4.800 folhas.                            | 2.500 | PCT | R\$ 38,11  | R\$ 95.275,00 |
| 33 | Toalha de papel em bobina/rolo contínuo, 100% celulose virgem (fibras naturais), não reciclado, sem perfume, cor branca, alta absorção, folha simples, medidas aproximadas de 20 cm x 200 m, gramatura de 24 g/m² a 26 g/m², acondicionada em pacote/fardo com 8 rolos. | 250   | PCT | R\$ 100,19 | R\$ 25.047,50 |

**Valor global por extenso:** R\$ 200.194,98 (duzentos mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).



8.3. Os valores foram obtidos através do **Relatório de Cotação do Banco de Preços**, em conformidade com a Instrução

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto é técnica e economicamente divisível. Adota-se o parcelamento com julgamento e adjudicação por item, pois os produtos são independentes entre si, podem ser fornecidos por empresas distintas e a divisão amplia a competitividade sem comprometer a gestão ou a funcionalidade da solução.

9.2. A entrega centralizada na sede não constitui razão para agrupar os itens, pois a logística de recebimento pode ser administrada pelo Almoxarifado e os ganhos concorrenciais do julgamento por item superam eventual conveniência de fornecedor único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação desta solução. A distribuição às delegacias será realizada a partir da estrutura logística interna do CRECI-RS, conforme registrado no processo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações para 2026, especificamente em "HIGIENE E LIMPEZA / MATERIAL".

### 11.1.1 Responsabilidades:

- **Almoxarifado:** Responsável pela avaliação e aceite dos produtos, principalmente os itens 11 e 12, bem como acompanhamento da entrega e controle de qualidade ao longo da vigência da ata.
- **Observação Específica sobre Controle de Qualidade:** A implementação de controle de qualidade através da análise de amostras dos itens de papel alinha-se com a estratégia institucional de otimização de recursos e melhoria do atendimento aos corretores de imóveis, assegurando que os materiais adquiridos atendam efetivamente às necessidades operacionais da autarquia e demonstrem o uso responsável dos recursos arrecadados junto à categoria profissional.

11.2 A inclusão dos itens 32 e 33 não decorre de nova necessidade superveniente, mas da continuidade de demanda já planejada e anteriormente submetida ao Pregão Eletrônico nº 90009/2026, sem contratação em razão do fracasso dos respectivos itens.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir condições adequadas de higiene e limpeza para atendimento à categoria dos corretores de imóveis, funcionários e público externo.

12.2. Assegurar o abastecimento regular de materiais essenciais para o funcionamento da sede e delegacias.

12.3. Otimizar a gestão de recursos através do Sistema de Registro de Preços.

12.4. Promover a sustentabilidade através da escolha de produtos e embalagens recicláveis.

12.5. Garantir a qualidade dos materiais através do controle por amostragem, evitando prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de produtos inadequados.

**12.6.** Demonstrar a receptividade institucional e o uso eficiente dos recursos públicos, fortalecendo a imagem da autarquia junto aos profissionais registrados e à sociedade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

### **13.1. Estrutura de Gestão e Fiscalização**

13.1.1. Departamento de Almoxarifado (Responsável Principal):

- Designação formal como gestor da ATA;
- Responsabilidade pela solicitação e pedidos junto aos fornecedores
- Responsabilidade pelo recebimento e conferência de todos os itens;
- Controle de estoque e distribuição interna;
- Solicitação de entregas conforme necessidade;

13.1.2. Departamento de Delegacias:

- Comunicação das necessidades das delegacias ao Almoxarifado;
- Recebimento dos materiais redistribuídos pela sede;

### **13.2. Protocolos de Recebimento e Controle de Qualidade**

13.2.1. Procedimentos de Recebimento:

- Verificação detalhada da integridade dos produtos;
- Conferência dos quantitativos entregues;
- Confirmação da conformidade com as especificações técnicas;
- Inspeção visual das embalagens e condições gerais;
- Verificação de datas de validade (quando aplicável);

13.2.2. Tratamento de Não-Conformidades:

- Prazo máximo de 24 horas para substituição de produtos não-conformes;
- Autonomia do Almoxarifado para determinar substituições imediatas;
- Comunicação formal ao fornecedor sobre irregularidades;

13.2.3. Controle de Estoque:

- Registro informatizado de entradas e saídas;
- Monitoramento de níveis mínimos para ressuprimento;
- Relatórios periódicos de consumo por setor.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

**14.1.** Os impactos ambientais estão relacionados à matéria-prima utilizada na fabricação dos materiais, que deverão ser descartados de modo a propiciar a reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

**14.2. Medidas Mitigadoras:**

- Utilização preferencial de materiais recicláveis ou biodegradáveis
- Adoção de embalagens produzidas em materiais reciclados
- Minimização do uso de embalagens desnecessárias
- Orientações para descarte correto após vida útil

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição visa atender as necessidades desta Autarquia no que se refere a material de Higiene e Limpeza.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **DIEGO GUTIERREZ RAIFONE**  
Data: 17/08/2026 17:47:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIEGO GUTIERREZ RAIFONE**

Coordenador

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 101645\_Cotacao\_26-06-23\_10-59-39.pdf (16.89 MB)

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 3ª REGIÃO – CRECI/RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2026 – UASG 389298**  
**Processo Administrativo nº 2026.50.2040.54104**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026**

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região – CRECI-RS, com sede na Rua Guilherme Alves, nº 1.010, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90.680-000, inscrito no CNPJ sob o nº 92.966.159/0001-83, neste ato representado por sua Presidente, Maria Cristina Corleta Buchaim, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 90016/2026, Processo Administrativo nº 2026.50.2040.54104, RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e as quantidades adjudicadas, atendidas as condições previstas no Edital e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e às disposições seguintes.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul (CRECI-RS), conforme especificações do Termo de Referência nº 30/2026, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2026, que integra esta Ata independentemente de transcrição, assim como a proposta do fornecedor cujo preço seja registrado.

1.2. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme necessidade do CRECI-RS, sem obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas são as constantes desta Ata e da proposta adjudicada.

|                             |                                |
|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b>             | [PREENCHER APÓS A HOMOLOGAÇÃO] |
| <b>CNPJ:</b>                | [PREENCHER APÓS A HOMOLOGAÇÃO] |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> | [PREENCHER APÓS A HOMOLOGAÇÃO] |
| <b>CPF:</b>                 | [PREENCHER APÓS A HOMOLOGAÇÃO] |
| <b>TELEFONE:</b>            | [PREENCHER APÓS A HOMOLOGAÇÃO] |
| <b>E-MAIL:</b>              | [PREENCHER APÓS A HOMOLOGAÇÃO] |
| <b>ENDEREÇO:</b>            | [PREENCHER APÓS A HOMOLOGAÇÃO] |

*Nota de preenchimento da minuta: na formalização de cada Ata, manter somente os itens adjudicados ao respectivo fornecedor signatário e preencher marca/modelo, preço unitário e preço total registrados.*

**2.2. Itens do registro de preços:**

| Item | Descrição resumida                                              | Qtd. máx. | Unid. | Marca / Modelo | V. unit. registrado | V. total registrado |
|------|-----------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------------|---------------------|---------------------|
| 1    | Vassoura de jardinagem                                          | 5         | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 2    | Água sanitária 1 L                                              | 400       | L     | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 3    | Álcool etílico em gel 70% - 1 L                                 | 250       | L     | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 4    | Álcool etílico líquido 70% - 1 L                                | 400       | L     | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 5    | Desinfetante 500 mL                                             | 700       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 6    | Detergente líquido para louça 500 mL                            | 400       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 7    | Saco de lixo reforçado 100 L - pacote 100 un.                   | 100       | PCT   | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 8    | Saco de lixo reforçado 40 L - pacote 100 un.                    | 100       | PCT   | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 9    | Saponáceo 450 mL                                                | 200       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 10   | Desengordurante multiuso 500 mL                                 | 360       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 11   | Papel higiênico folha dupla rolo 300 m x 10 cm - pacote 8 rolos | 250       | PCT   | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |

| Item | Descrição resumida                                                   | Qtd. máx. | Unid. | Marca / Modelo | V. unit. registrado | V. total registrado |
|------|----------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------------|---------------------|---------------------|
| 12   | Papel higiênico folha dupla 30 m x 10 cm - pacote 4 rolos            | 600       | PCT   | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 13   | Sabonete líquido 5 L                                                 | 50        | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 14   | Luva para limpeza tamanho G                                          | 100       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 15   | Luva para limpeza tamanho M                                          | 100       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 16   | Esponja de louça dupla face                                          | 450       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 17   | Lã de aço - pacote                                                   | 30        | PCT   | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 18   | Desodorizador de ambiente spray/aerossol                             | 240       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 19   | Pano para limpeza de chão tamanho grande                             | 300       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 20   | Fiavela para limpeza                                                 | 500       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 21   | Balde plástico 20 L                                                  | 30        | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 22   | Rodo de alumínio 60 cm                                               | 8         | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 23   | Escova sanitária com suporte                                         | 20        | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 24   | Conjunto mop eletrostático 60 cm                                     | 10        | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 25   | Refil para mop eletrostático 60 cm                                   | 20        | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 26   | Saco/pano alvejado 1 m                                               | 300       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 27   | Luva para limpeza tamanho P                                          | 100       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 28   | Sabonete líquido 1 L                                                 | 300       | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 29   | Pá de lixo metálica articulada                                       | 40        | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 30   | Vassoura multiuso                                                    | 30        | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 31   | Borrifador de plástico 500 mL                                        | 50        | UN    | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 32   | Toalha de papel interfolhada, 100% celulose, pacote com 4.800 folhas | 2.500     | PCT   | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |
| 33   | Toalha de papel rolo 20 cm x 200 m, pacote com 8 rolos               | 250       | PCT   | [preencher]    | R\$ [ ]             | R\$ [ ]             |

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata, após a conclusão do certame.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 3ª Região – CRECI-RS.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não tenham participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata na condição de não participantes, observados os requisitos do Decreto nº 11.462/2023 e, cumulativamente: (a) justificativa da vantagem da adesão; (b) demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado; e (c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização pelo órgão gerenciador somente será concedida após a aceitação da adesão pelo fornecedor, podendo ser recusada quando houver risco de prejuízo à execução das próprias demandas do CRECI-RS ou à capacidade de gerenciamento da Ata.

4.3. Após a autorização, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de vigência da Ata, admitida prorrogação excepcional nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

4.4. As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o gerenciador e participantes.

4.5. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

#### 4.7. FISCAL DA ATA

|                 |                                                                                 |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>    | Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região – CNPJ 92.966.159/0001-83  |
| <b>Nome</b>     | Diego Raifone                                                                   |
| <b>Setor</b>    | Patrimônio – Almoxarifado – Manutenção                                          |
| <b>Endereço</b> | Rua Guilherme Alves, nº 1.010, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90.680-000 |
| <b>E-mail</b>   | diegoraifone@creci-rs.gov.br                                                    |
| <b>Telefone</b> | (51) 3103-9300 – Ramal 210                                                      |

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, não haverá renovação dos quantitativos originalmente registrados, uma vez que essa possibilidade não foi estabelecida no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2026.

5.1.2. A contratação decorrente desta Ata terá vigência definida no instrumento contratual ou equivalente e observará, quando da formalização, a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.2. A contratação com o fornecedor registrado será formalizada mediante instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo de validade da Ata.

5.3. Os instrumentos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, quando cabível, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação, serão registrados os preços e quantitativos do adjudicatário e será formado cadastro de reserva com: (a) licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação; e (b) licitantes que mantiverem sua proposta original.

5.5. O cadastro de reserva tem por finalidade permitir a convocação de licitantes remanescentes na hipótese de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2023.

5.7. O preço registrado, com indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e permanecerá disponível durante a vigência da Ata.

5.8. O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata no prazo de 5 (cinco) dias, contado da convocação, admitida uma prorrogação por igual período mediante solicitação tempestiva, devidamente justificada e aceita pela Administração.

5.9. A Ata será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na ferramenta de Gestão de Atas do Compras.gov.br, quando aplicável.

5.10. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o CRECI-RS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados, nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023.

6.1.1. A alteração poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada.

6.1.2. Também poderá ocorrer em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Quando houver previsão de reajustamento no Edital ou no Termo de Referência, será respeitada a anualidade e o índice aplicável à contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Se o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.

7.1.1. Se o fornecedor não aceitar a redução aos valores de mercado, será liberado do compromisso quanto ao item, sem aplicação de penalidade, e poderão ser convocados os integrantes do cadastro de reserva na ordem de classificação.

7.1.2. Não obtido êxito na negociação, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata ou do item correspondente e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Se o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, poderá requerer alteração do preço, mediante documentação comprobatória do fato superveniente e de seu impacto.

7.2.1. Não comprovado fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir a obrigação, sob pena de cancelamento de seu registro e aplicação das medidas cabíveis.

7.2.2. Comprovada a majoração que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador poderá atualizar o preço segundo a realidade de mercado, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

8.1. As quantidades previstas para os itens registrados poderão ser remanejadas nas hipóteses e condições previstas no Decreto nº 11.462/2023.

8.2. O remanejamento dependerá de autorização do órgão gerenciador e, quando implicar redução de quantitativo atribuído a órgão participante, de sua prévia anuência.

8.3. Na hipótese de remanejamento para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites legais e regulamentares aplicáveis, cabendo ao fornecedor optar pela aceitação do fornecimento quando a situação assim exigir.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: (a) descumprir as condições da Ata sem motivo justificado; (b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa razoável; (c) não aceitar manter seu preço nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2023; ou (d) sofrer sanção impeditiva nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais para eventual manutenção do registro.

9.2. O cancelamento será formalizado por decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior, ou quando frustradas as negociações previstas na regulamentação do SRP.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2026, na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

10.2. As sanções também poderão ser aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados e após assumirem compromisso, deixarem de honrá-lo injustificadamente.

10.3. Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a eventual órgão participante quanto às contratações por ele formalizadas.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições de execução, prazos de entrega e recebimento, critérios de aceitação, substituição, pagamento, obrigações do fornecedor e do CRECI-RS e demais regras da contratação são as definidas no Edital e no Termo de Referência nº 30/2026, que integram esta Ata para todos os fins.

11.2. Em caso de divergência entre esta Ata e o Edital ou seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital e do Termo de Referência, observada a legislação aplicável.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será assinada eletronicamente pelas partes e divulgada na forma legal.



Porto Alegre/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**MARIA CRISTINA CORLETA BUCHAIM**

Presidente do CRECI-RS

---

**[Representante legal do fornecedor registrado]**

[Razão Social / CNPJ]

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, será registrada abaixo a relação de licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, bem como, em sequência, aqueles que mantiverem sua proposta original, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

#### A. LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR AO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO

| Ordem | Item(ns) | Razão Social | CNPJ | Valor unitário | Observações |
|-------|----------|--------------|------|----------------|-------------|
| 1     |          |              |      |                |             |
| 2     |          |              |      |                |             |
| 3     |          |              |      |                |             |
| 4     |          |              |      |                |             |
| 5     |          |              |      |                |             |

#### B. LICITANTES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

| Ordem | Item(ns) | Razão Social | CNPJ | Valor unitário | Observações |
|-------|----------|--------------|------|----------------|-------------|
| 1     |          |              |      |                |             |
| 2     |          |              |      |                |             |
| 3     |          |              |      |                |             |
| 4     |          |              |      |                |             |
| 5     |          |              |      |                |             |



SISTEMA COFECI-CRECI  
**CRECI-RS**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS



CRECI-RS — UASG 389298 — Modelo de Proposta

## ANEXO III — MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PARA REFERÊNCIA)

### PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.50.2040.54104

UASG 389298

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul (CRECI-RS), conforme especificações, quantidades e exigências do Edital e do Termo de Referência.

#### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

**Razão Social:** [Nome empresarial]

**CNPJ:** [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]

**Endereço:** [Rua, número, bairro, cidade/UF, CEP]

**Telefone:** [(XX) XXXX-XXXX]

**E-mail:** [contato@empresa.com.br]

**Representante Legal:** [Nome completo]

**CPF:** [XXX.XXX.XXX-XX]

#### 1. ITENS E PREÇOS OFERTADOS

*Orientação: preencher somente os itens ofertados ou para os quais a empresa for convocada a apresentar proposta ajustada. As especificações completas são as do Termo de Referência; em caso de divergência, prevalece o Termo de Referência.*

| Item | Descrição resumida                                              | Qtd. | Unid. | Marca / Fabricante | Valor unit. proposto (R\$) | Valor total proposto (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1    | Vassoura de jardinagem                                          | 5    | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 2    | Água sanitária 1 L                                              | 400  | L     | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 3    | Álcool etílico em gel 70% - 1 L                                 | 250  | L     | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 4    | Álcool etílico líquido 70% - 1 L                                | 400  | L     | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 5    | Desinfetante 500 mL                                             | 700  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 6    | Detergente líquido para louça 500 mL                            | 400  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 7    | Saco de lixo reforçado 100 L - pacote 100 un.                   | 100  | PCT   | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 8    | Saco de lixo reforçado 40 L - pacote 100 un.                    | 100  | PCT   | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 9    | Saponáceo 450 mL                                                | 200  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 10   | Desengordurante multiuso 500 mL                                 | 360  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 11   | Papel higiênico folha dupla rolo 300 m x 10 cm - pacote 8 rolos | 250  | PCT   | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 12   | Papel higiênico folha dupla 30 m x 10 cm - pacote 4 rolos       | 600  | PCT   | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 13   | Sabonete líquido 5 L                                            | 50   | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 14   | Luva para limpeza tamanho G                                     | 100  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 15   | Luva para limpeza tamanho M                                     | 100  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 16   | Esponja de louça dupla face                                     | 450  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 17   | Lã de aço - pacote                                              | 30   | PCT   | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 18   | Desodorizador de ambiente spray/aerossol                        | 240  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 19   | Pano para limpeza de chão tamanho grande                        | 300  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 20   | Flanela para limpeza                                            | 500  | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 21   | Balde plástico 20 L                                             | 30   | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |



| Item | Descrição resumida                                                   | Qtd.  | Unid. | Marca / Fabricante | Valor unit. proposto (R\$) | Valor total proposto (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| 22   | Rodo de alumínio 60 cm                                               | 8     | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 23   | Escova sanitária com suporte                                         | 20    | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 24   | Conjunto mop eletrostático 60 cm                                     | 10    | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 25   | Refil para mop eletrostático 60 cm                                   | 20    | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 26   | Saco/pano alvejado 1 m                                               | 300   | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 27   | Luva para limpeza tamanho P                                          | 100   | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 28   | Sabonete líquido 1 L                                                 | 300   | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 29   | Pá de lixo metálica articulada                                       | 40    | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 30   | Vassoura multiuso                                                    | 30    | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 31   | Borrifador de plástico 500 mL                                        | 50    | UN    | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 32   | Toalha de papel interfolhada, 100% celulose, pacote com 4.800 folhas | 2.500 | PCT   | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |
| 33   | Toalha de papel rolo 20 cm x 200 m, pacote com 8 rolos               | 250   | PCT   | [informar]         | [R\$ ____]                 | [R\$ ____]                 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ [\_\_\_\_\_] ([valor por extenso]).**

**Valor total estimado de referência do certame: R\$ 134.097,48.** O julgamento é por item, e os valores propostos deverão observar os limites máximos do Edital.

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.
- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme Termo de Referência.
- Local de entrega: sede do CRECI-RS, Rua Guilherme Alves, nº 1010, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90680-000.
- Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, frete, seguro, tributos, encargos, embalagens e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos bens.
- As marcas, fabricantes e demais informações técnicas declaradas nesta proposta vinculam o licitante, sem prejuízo do atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

## 3. DECLARAÇÕES

Declaramos, para todos os fins, que:

- os produtos ofertados atendem integralmente às especificações mínimas e às condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- os produtos sujeitos a controle sanitário serão fornecidos devidamente regularizados perante a autoridade competente, na forma aplicável;
- apresentaremos amostra, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente quando exigido no Termo de Referência e solicitado pelo Pregoeiro;
- os valores propostos abrangem todos os custos necessários ao fornecimento, não sendo devido qualquer pagamento adicional fora das hipóteses legalmente admitidas;
- manteremos as condições de habilitação e assumiremos integral responsabilidade pela qualidade, entrega e substituição de itens recusados, nos prazos definidos no Termo de Referência.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
[Nome do representante legal]

[Cargo / CPF]